

**PORTEARIA Nº002/2025/SME/FME. ARAGUANÃ/TO 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

"Institui Grupo de Trabalho (GT) para Implementação da BNCC de Computação no Sistema Municipal de Educação de Araguanã - TO, e dá outras providências."

A GESTORA MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, ELTÂNIA LIMA DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 363/2021 em seu art. 2º., parágrafo I;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a efetiva implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no que tange ao componente de Computação na Educação Básica;

CONSIDERANDO, a importância da articulação de ações, planejamento de estratégias e acompanhamento da inserção do componente de Computação no currículo escolar do Município;

CONSIDERANDO, a cultura digital como um poderoso aliado no processo de ensino-aprendizagem, permitindo que os professores utilizem recursos digitais inovadores para tornar as aulas mais atraentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Araguanã - Tocantins, o Grupo de Trabalho (GT) para Implementação da BNCC de Computação, com a finalidade de:

- Elaborar plano de ação detalhado para a implementação da BNCC na área de Computação;
- Propor materiais e recursos pedagógicos adequados;
- Promover a formação continuada de professores;
- Monitorar e avaliar a implementação da BNCC na área de Computação;
- Sugerir ajustes e atualizações no plano de ação, conforme necessário.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

Eltânia Lima de Freitas - Secretaria Municipal de Educação.

Deuzirene Pereira dos Santos - Técnica da SME/Coord. de Programas e Projetos Educacionais e Coord. Do Programa Escola em Tempo Integral.

Maria Batista Pereira Pinto - Professora e Inspetora Escolar.

Gildeina Porfirio de Sousa Gomes- Professora e Supervisora Pedagógica do Ensino Fundamental.

Norma Lucia Correa Gomes da Silva - Professora e Supervisora Pedagógica da Educação Infantil.

Cleuma Lopes Cardoso - Professora/Diretora e representante das Escolas da Zona Rural.

Luiz Carlos Geraldo de Sousa - Professor e Coordenador Pedagógico

Welton John Lima de Freitas Rolim - Professor e Articulador da Cultura digital

Lidiane Lopes da Silva - Secretaria do Grupo de Trabalho.

Art. 3º. A coordenação geral do Grupo de Trabalho (GT) ficará sob a responsabilidade da Senhora Maria Batista Pereira Pinto, Inspetora Escolar , articulando os diferentes setores, promovendo o diálogo entre os participantes do GT e garantido o alinhamento com as necessidades da rede.

Art. 4º O grupo de trabalho terá a duração de 12 meses, podendo se prorrogado por igual período.

Art. 5º Compete ao Grupo de Trabalho:

- Reunir-se periodicamente para deliberar sobre ações de implementação;
- Elaborar documentos e materiais de apoio;
- Realizar estudos e pesquisas sobre práticas de ensino de Computação;
- Promover eventos e atividades de formação;
- Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das atividades;
- Manter comunicação com a Secretaria Municipal de Educação e a Comunidade Escolar.

Art. 6º O Grupo de Trabalho será vinculado à Secretaria Municipal de Educação, (SME), que prestará o suporte necessário para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumprase.

Araguanã-TO, 09 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação e
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Decreto nº 003/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

Av. Araguaia, S/nº - Centro

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguana.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-342291-12092025122818**

